GUIA PRÁTICO POLÍCIA JUDICIAL ANTIRRACISTA

PROTOCOLO POLÍCIA JUDICIAL ANTIRRACISTA

Comprometimento com a equidade racial é compromisso com a justiça

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA — CNJ

Presidente
Ministro Luís Roberto Barroso

Corregedor Nacional de Justiça
Ministro Mauro Campbell Marques

Conselheiros e conselheiras:
Ministro Guilherme Caputo Bastos
José Edivaldo Rocha Rotondano
Renata Gil de Alcantara Videira
Mônica Autran Machado Nobre
Daniela Pereira Madeira
Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha
Guilherme Guimarães Feliciano
Pablo Coutinho Barreto
João Paulo Santos Schoucair
Ulisses Rabaneda dos Santos
Marcello Terto e Silva
Daiane Nogueira de Lira
Rodrigo Badaró

Secretária-Geral
Adriana Alves dos Santos Cruz

Secretário de Estratégia e Projetos
Gabriel da Silveira Matos

Diretor-Geral
Johaness Eck

Secretária de Comunicação Social
Gabriela Guerreiro

Coordenadora de Imprensa
Andréa Lemos

Coordenador de Multimeios
Jônathas Seixas

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Adriana Alves dos Santos Cruz - Secretária-Geral

Karen Luise Vilanova Batista de Souza - Juíza Auxiliar da Presidência

Elaboração

Igor Tobias Mariano - Diretor do Departamento Nacional de Polícia Judicial e Diretor-Executivo da Academia Nacional de Polícia Judicial

Revisão técnica

Ivonete Pinheiro, Monica da Silva Pereira, Ednilson Couto de Jesus Junior - Programa Justiça Plural

Capa

Gabriella de Azevedo Carvalho

SUMÁRIO

1. OBJETIVO GERAL 6
2. SUPORTE LEGAL E NORMATIVO 6
3. PROTOCOLO POLÍCIA JUDICIAL ANTIRRACISTA: COMPROMETIMENTO COM A EQUIDADE É COMPROMISSO COM A JUSTIÇA 7
3.1. Módulo I: Letramento Racial e Sensibilização 7
Objetivo 7
Conteúdos Programáticos 7
Metodologia 8
Resultados Esperados 8
3.2. Módulo II: Abordagem Policial e Atendimento com Foco na Dignidade Humana 8
Objetivo 8
Conteúdos Programáticos 9
Procedimento Específico de Interação, Abordagem e Busca Pessoal 9
Resultados Esperados 11
3.3. Módulo III - Gestão de Crises e Enfrentamento de Casos de Racismo 11
Objetivo 11
Conteúdos Programáticos 11
Fluxo Operacional Recomendado 12
Resultados Esperados 12
4. DISPOSIÇÕES FINAIS 12

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes e práticas institucionais **voltadas para a prevenção, identificação e enfrentamento do racismo estrutural e institucional** no âmbito da Polícia Judicial, promovendo uma atuação comprometida com a equidade racial e os direitos humanos por meio de condutas respeitosas, antirracistas e não discriminatórias.

2. SUPORTE LEGAL E NORMATIVO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos, promulgada pelo Decreto n. 678, de 06 de novembro de 1992.
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, assinada pelo Brasil em 7 de março de 1966. Decreto Legislativo n. 23, de 21 de junho de 1967.
- Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, promulgada pelo Decreto Federal n. 10.932, de 10 de janeiro de 2022.
- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 16 e 18, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.
- Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989; n. 9.029, de 13 de abril de 1995; n. 7.347, de 24 de julho de 1985; e n. 10.778, de 24 de novembro de 2003.
- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Resolução CNJ n. 435, de 28 de outubro de 2021, dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.

- Resolução CNJ n. 540, de 18 de dezembro de 2023, dispõe sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário.
- Resolução CNJ n. 598, de 22 novembro de 2024, estabelece o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, instrumento normativo e operativo de aplicação obrigatória no Poder Judiciário brasileiro.
- Súmula Vinculante STF n. 11, de 13 de agosto de 2008, "só é lícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado".

3. PROTOCOLO POLÍCIA JUDICIAL ANTIRRACISTA: COMPROMETIMENTO COM A EQUIDADE É COMPROMISSO COM A JUSTIÇA

3.1. Módulo I: Letramento Racial e Sensibilização

Objetivo

Promover a formação de policiais judiciais por meio do letramento racial para que estes possam compreender criticamente os conceitos de racismo estrutural e institucional, a branquitude, o privilégio racial e suas manifestações, além de seus impactos na sociedade e nas instituições, fortalecendo o compromisso com uma atuação ética, consciente e antirracista.

Conteúdos Programáticos

- Definições de raça e etnia: aspectos históricos e socioculturais.

- Diferenças entre preconceito, discriminação e racismo.
- Racismo estrutural, institucional, interpessoal e cultural.
- Colorismo e privilégios da branquitude.
- Expressões racistas no cotidiano e seus impactos.
- O papel de pessoas aliadas na luta antirracista.
- Marco legal: Constituição Federal, Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e Estatuto da Igualdade Racial.

Metodologia

- Ciclos de debates e rodas de conversa.
- Análise de situações reais e simulações.
- Leitura orientada da *Cartilha de Letramento Racial da Polícia Judicial: para compreender, respeitar e transformar*.
- Avaliações diagnósticas e formativas.

Resultados Esperados

- Aprofundamento da compreensão crítica sobre as múltiplas formas de manifestação do racismo na sociedade e nas instituições públicas.
- Fortalecimento da capacidade de identificar e intervir diante de práticas racistas.
- Promoção de uma cultura organizacional orientada por princípios antirracistas, de justiça racial e de respeito à diversidade étnico-racial no âmbito institucional.

3.2. Módulo II: Abordagem Policial e Atendimento com Foco na Dignidade Humana

Objetivo

Assegurar que todas as intervenções policiais ocorram com base na legalidade, respeito aos direitos humanos, evitando práticas discriminatórias com viés racial e promovendo uma atuação ética,

empática, responsável e comprometida com o enfrentamento das múltiplas facetas do racismo, em especial suas expressões estruturais, institucionais e interpessoais.

Conteúdos Programáticos

- Princípios dos Direitos Humanos aplicados à atividade policial judicial.
- Os conceitos de "fundada suspeita", seletividade penal e enfrentamento ao viés racial nas abordagens.
- Padronização de abordagens: linguagem adequada, postura profissional e comunicação não violenta.
- Uso diferenciado e proporcional da força nas abordagens.
- Procedimentos para busca pessoal, detenção e encaminhamentos.
- Racismo institucional e a abordagem de pessoas negras.

Procedimento Específico de Interação, Abordagem e Busca Pessoal

As ações operacionais deverão ser humanizadas, com observância aos seguintes princípios, sem prejuízo daqueles previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, bem como em outros diplomas legais:

I – Preservação da vida, da imagem e da integridade física;

II – Ação não discriminatória e promotora de direitos humanos;

III – Unidade de comando;

IV – Segurança;

V – Não surpresa e brevidade;

VI – Uso diferenciado da força, com prioridade para a verbalização e utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo, de acordo com a Lei n. 13.060, de 22 de dezembro de 2014;

VII – Respeito às diferenças e reconhecimento da diversidade social;

VIII – Avaliação periódica das condutas policiais; e

IX – Inclusão de órgãos de controle interno e externo para acompanhamento de casos sensíveis.

DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: Ações Mínimas para Interação, Abordagem e Busca Pessoal

I – Avaliação da segurança da cena;

II – Identificação formal dos policiais judiciais;

III – Comunicação clara, cortês e objetiva;

IV – Não uso de termos pejorativos, discriminatórios, estigmatizantes ou irônicos;

V – Definição de um mediador responsável;

VI – Negociação de formas de resolução da situação;

VII – Identificação de objetos ou artefatos que podem ser utilizados como armas;

VIII – Garantia de segurança da equipe policial, mantendo-se distância mínima, sempre que possível;

IX – Uso diferenciado da força, sendo a utilização de força letal subsidiária e excepcional, para proteger a equipe policial e terceiros;

X – Registro obrigatório de todos os atendimentos com recorte racial;

§ 1º O mediador responsável pela comunicação com a pessoa em situação de crise deve possuir treinamento especializado ou ter formação técnica adequada para abordagem humanizada.

§ 2º A contenção física somente ocorrerá quando se esgotarem todos os recursos de mediação.

§ 3º Quando necessária, a contenção física deve ser realizada preferencialmente por agentes que possuam treinamento específico para atuação humanizada.

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA DE RACISMO

I – Pronta atuação policial para fazer cessar a ação criminosa;

II – Realização da prisão em flagrante do autor do crime de racismo;

III – Suporte à vítima garantindo o resguardo de sua imagem, assegurando que sua versão dos fatos não seja colocada em dúvida;

IV – Condução do preso, da vítima e, quando possível, de duas testemunhas do fato, à presença da autoridade policial;

Parágrafo único. A atuação policial em ocorrências de racismo deverá ser registrada nos sistemas internos do órgão responsável pelo atendimento e, em caso de erro de procedimento, o agente responsável pela infração deverá realizar treinamento para atuação humanizada.

Resultados Esperados

- Redução de abordagens discriminatórias.
- Fortalecimento da confiança institucional junto à população.
- Promoção da equidade racial na atuação policial.

3.3. Módulo III - Gestão de Crises e Enfrentamento de Casos de Racismo

Objetivo

Orientar os policiais judiciais sobre a apropriada identificação, encaminhamento e tratamento de casos que envolvam racismo, injúria racial ou discriminação racial, conforme a legislação vigente e os protocolos de direitos humanos.

Conteúdos Programáticos

- Diferenças entre racismo e injúria racial: aspectos legais e penais.
- Procedimentos em casos de flagrante e em situações relatadas por terceiros.
- Atendimento às vítimas: escuta ativa, acolhimento, registro e encaminhamento.
- Produção e preservação de provas (gravação, testemunhos, documentos).
- Ativação de canais institucionais (Ouvidoria, Corregedoria, Ministério Público, Defensoria).

- Articulação interinstitucional com órgãos especializados em igualdade racial.

Fluxo Operacional Recomendado

1. Identificação do fato.
2. Registro imediato.
3. Atendimento prioritário à vítima.
4. Encaminhamento jurídico e assistencial.
5. Abertura de procedimento administrativo disciplinar, quando for o caso.

Resultados Esperados

- Respostas ágeis e eficazes a casos de racismo.
- Apoio efetivo às vítimas.
- Redução da impunidade institucional.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente protocolo será revisado anualmente, com base em dados e experiências institucionais, permanecendo vigente até a publicação de versão atualizada. A formação continuada será de caráter obrigatório a todos os membros da Polícia Judicial, assegurando a atualização constante das práticas. Os resultados decorrentes da implementação serão monitorados por comissão interna, que contará com a participação de representantes da Ouvidoria e da sociedade civil.

JUSTIÇA PLURAL
DIREITOS HUMANOS EM FOCO

PNUD

CNJ
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA